



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.524, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 889.010,74 (oitocentos e oitenta e nove mil, dez reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor R\$ 889.010,74 (oitocentos e oitenta e nove mil, dez reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 4.698, de 24 de outubro de 2023, para o atendimento de despesas decorrentes da execução de ações de caráter emergencial ao setor cultural, de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.13.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2102	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural
595	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a P. Física R\$ 600.000,00
596	3.3.90.41 Contribuições R\$ 150.000,00
597	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas R\$ 47.000,00
598	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 47.560,20
599	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 44.450,54
	TOTAL.....R\$ 889.010,74

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos federais provenientes do Fundo Nacional de Cultura ao Município.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de outubro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 13.581/2023.